



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AVANTI PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.006996/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BFP - TURISMO E VIAGENS - EIRELI

Endereço: TRINDADE Número: 254 Complemento: SALA 1406 Bairro: BETHAVILLE I Município: BARUERI UF: SP
CEP:06404-326

CNPJ/MF nº: 27.150.950/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS Endereço: PALESTRA ITALIA Número: 214 Bairro:
PERDIZES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05005-030

CNPJ/MF nº:61.750.345/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/12/2019 a 21/02/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/12/2019 a 13/02/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Participam desta Promoção todos os consumidores pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam sócios ou dependentes de sócios do programa Avanti (programa de sócio torcedor da Sociedade Esportiva Palmeiras) e preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento, no período compreendido desta Promoção.

As pessoas menores de 18 (dezoito) anos que cumpram com os requisitos de participação deste Regulamento podem participar da Promoção, desde que representadas legalmente por seus pais ou responsáveis legais.

Não podem participar: pessoas jurídicas; funcionários das Promotoras; funcionários das agências de propaganda e promoção envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas funcionárias de empresas envolvidas diretamente na presente Promoção.

Somente será considerado apto ao recebimento do prêmio o participante cujo número da sorte contemplado for referente a conta ativa e adimplente no programa Avanti.

A verificação do disposto nos itens acima é de responsabilidade das Promotoras e será feita nas apurações da Promoção.

Para participar da Promoção, durante o período de participação o interessado deverá ser ou se tornar sócio ou dependente do programa Avanti, sendo que receberá 1 (um) elemento sorteável para concorrer aos sorteios dessa Promoção.

Na hipótese do participante ser titular ou dependente de mais de 1 (uma) conta do programa Avanti, este receberá 1 (um) elemento sorteável por cada conta.

Sendo certo que somente será considerado contemplado o elemento sorteável referente à conta ativa e adimplente do sócio ou dependente do programa Avanti no momento da apuração.

Os elementos sorteáveis com os quais os participantes concorrerão nos sorteios dessa Promoção estarão disponibilizados no site avantipremiado.palmeiras.com.br em até 01 (um) dia útil antes da data dos sorteios, com acesso mediante login e senha do programa Avanti. Os elementos sorteáveis referentes aos dependentes serão disponibilizados na conta do titular do programa Avanti, e, caso este elemento sorteável seja contemplado, o prêmio será entregue ao dependente.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 19/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor verde, tamanho P.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 03/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 26/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor branca, tamanho M.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 10/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 02/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor vermelha, tamanho G.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 17/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 09/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do	39,05	390,50	0	9	1

PRÊMIOS

Palmeiras, na cor verde, tamanho P.

DATA: 24/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 16/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor vermelha, tamanho G.	39,05	390,50			1

DATA: 31/01/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 23/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor verde, tamanho P.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 07/02/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 30/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 01/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor vermelha, tamanho G.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 14/02/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 06/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 08/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor branca, tamanho M.	39,05	390,50	0	9	1

DATA: 21/02/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2019 00:00 a 13/02/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 15/02/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Palestra Itália NÚMERO: 214 BAIRRO: Perdizes

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05005-030

LOCAL DA APURAÇÃO: Sociedade Esportiva Palmeiras

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	1 (uma) camisa oficial do Palmeiras, na cor vermelha, tamanho G.	39,05	390,50	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
90	3.514,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de elementos sorteáveis e quaisquer pendências que os bloqueiem na data do sorteio, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Além disso, o participante que no ato da apuração estiver em situação de inadimplemento financeiro junto ao programa Avanti será desclassificado e perderá o direito ao recebimento do prêmio.

Se as participações acima forem canceladas no momento da apuração deverão ser premiados os elementos sorteáveis válidos de acordo com os critérios de elegibilidade e da Regra de Aproximação prevista neste Regulamento, podendo as Promotoras buscarem outro número da sorte válido cujo portador não esteja impedido de participar.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e o nome dos contemplados serão divulgados no site da Promoção em até 30 (trinta) dias após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da Promoção Promotoras pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico.

As Promotoras poderão utilizar meios subsidiários de contatos, como, mas não se limitando a, redes sociais do participante e seus canais públicos e privados de comunicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na residência do contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do

prêmio, o qual constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda, pelo prazo de 03 (três) anos, após o término da Promoção.

Na eventualidade de o participante ganhador ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio, entregue em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documento válido.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu nome, podendo ser transferido, antes da entrega e a pedido do ganhador, para terceiro, maior de 18 (dezoito) anos, mediante a assinatura do termo de transferência de premiação.

Caso o participante contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, por qualquer que seja o motivo, poderá constituir mandatário, mediante procuração, com poderes específicos para tal finalidade.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Os participantes poderão, a qualquer tempo do período de participação, fazer o pedido de cancelamento de sua participação na Promoção no site avantipremiado.palmeiras.com.br, com acesso mediante login e senha do programa Avanti.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os participantes contemplados concordam e autorizam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz, através de quaisquer mídias e/ou plataformas, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração, para fins de divulgação da Promoção e associação às marcas das Promotoras, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para as Promotoras.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, NO ATO DO CADASTRO NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o site da Promoção avantipremiado.palmeiras.com.br para consulta de todos interessados. De forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de oposição do número do Certificado de Autorização nos demais materiais de divulgação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 11/12/2019 às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FUV.AII.XHD